



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	16
Licitações e Contratos	17
Aviso de Licitação	17
Ratificação	17
Extrato	17
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Convocação	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.283, DE 11 DE MAIO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de maio de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$7.140.133,60 (sete milhões, cento e quarenta mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		7.140.133,60
02	02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	500 01.122.0003.2009.0000 Manutenção do Setor de Administração Geral	700.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 9100
	91 TESOIRO - exercício anterior	
	110 000 GERAL	
02	03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	509 12.365.0005.1003.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil	3.550.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0100
	01 TESOIRO	
	212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
	510 12.365.0005.1003.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil	750.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0100
	01 TESOIRO	
	213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
02	03 04 ENSINO SUPERIOR	
	501 12.364.0010.2029.0000 Apoio aos Universitários	100.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 9100
	91 TESOIRO - exercício anterior	
	110 000 GERAL	
02	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	502 10.301.0023.2038.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	700.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100
	01 TESOIRO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	503 10.301.0023.2038.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	1.000.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 3 de 18



02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	504	08.244.0013.2048.0000	Manutenção dos Serviços Assistenciais	50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO - exercício anterior		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	505	08.244.0013.2048.0000	Manutenção dos Serviços Assistenciais	30.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 9100
		91	TESOURO - exercício anterior		
		510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	506	08.244.0013.2048.0000	Manutenção dos Serviços Assistenciais	200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 9100
		91	TESOURO - exercício anterior		
		510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	507	08.244.0014.2054.0000	Bloco da Proteção Social Básica – Estadual	25.821,81	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 9200
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
		500183	PROT.BASIC.EST.BEN.EVENT		
	508	08.244.0015.2053.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade Est	34.311,79	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 9200
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
		500016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

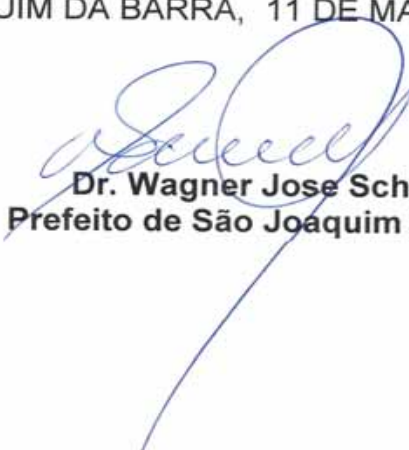
7.140.133,60

Fontes de Recurso
01 00 6.000.000,00
91 00 1.080.000,00
92 00 60.133,60

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE MAIO de 2022.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 4 de 18



LEI Nº 1.284, DE 11 DE MAIO DE 2022. **“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.**

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de maio de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.108.924,00 (dois milhões, cento e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.108.924,00
02	02	01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	83	04.122.0003.2016.0000 Manutenção do Setor de Licitação e Compras	10.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
		01 TESOUREIRO GERAL	
		110 000	
02	02	02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
	100	04.123.0029.2012.0000 Manutenção do Setor de Tesouraria	10.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
		01 TESOUREIRO GERAL	
		110 000	
02	03	01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	126	12.361.0004.2017.0000 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%	200.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
		01 TESOUREIRO GERAL	
		220 000	
02	03	07 FUNDEB	
	201	12.361.0006.2020.0000 Manutenção do Fundeb - Ens. Fundamental 30% - Outros	200.000,00
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0500
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
	202	12.361.0006.2020.0000 Manutenção do Fundeb - Ens. Fundamental 30% - Outros	50.000,00
		3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 0500
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	03	05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	176	12.306.0008.2032.0000 Alimentação Escolar - Recurso Estadual - MESC	1.638.924,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0281
		02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200 099 MERENDA ESCOLAR ESTADUAL - MESC	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 5 de 18



Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA **1.638.924,00**

Anulação:

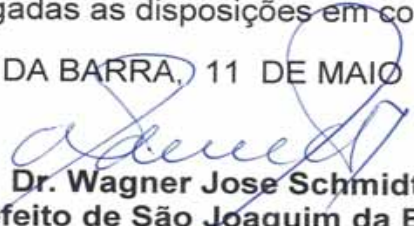
Fontes de Recurso
02 81 1.638.924,00

02 03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL			
149	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
02 03 04	ENSINO SUPERIOR			
168	12.364.0010.2029.0000	Apoio aos Universitários	- 100.000,00	
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 07	FUNDEB			
210	12.365.0006.2026.0000	Manutenção do Fundeb - Ens, Infantil 30% - Outros	-200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
212	12.365.0006.2026.0000	Manutenção do Fundeb - Ens, Infantil 30% - Outros	-50.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
02 07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA			
366	15.451.0016.2065.0000	Manutenção do Setor de Engenharia	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
Anulação (-)			-470.000,00	

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE MAIO DE 2022.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 6 de 18

Decretos



1

DECRETO Nº 1.600, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Transfere recursos do orçamento vigente de 2022”

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso da atribuição que lhe confere o art.5, da Lei nº 1.215, de 14 de outubro de 2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022;
DECRETA:

Artigo 1º. Ficam transferidas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma a seguir relacionada:

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha: 56	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrati	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 106	04.129.0029.2011.0000	Gestão Financeira e Tributária	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 110	28.843.0000.0000.0000	Encargos Gerais do Município	180.000,00
	3.2.90.21.01	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	03 01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 126	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundame	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 7 de 18



2

02 03 06	CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Ficha: 185	12.361.0009.2034.0000 3.1.90.11.00	Transporte Escolar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	15.000,00
Ficha: 189	12.361.0009.2034.0000 3.3.90.39.00	Transporte Escolar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	10.000,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	03 07 FUNDEB		
Ficha: 202	12.361.0006.2020.0000 3.1.90.13.00	Gestão em Ações do Fundeb OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 228	10.301.0023.2038.0000 3.3.90.39.00	Gestão em Ações de Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	210.000,00
Ficha: 234	10.301.0023.2039.0000 3.3.90.30.00	Gestão em Ações de Atenção Básica MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Ficha: 240	10.301.0023.2039.0000 3.3.90.39.00	Gestão em Ações de Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	10.000,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	05 01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 290	08.244.0013.2048.0000 3.3.90.36.00	Gestão em Ações de Assistência Soci OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	7.000,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	06 01 CULTURA		
Ficha: 344	13.392.0011.2063.0000 3.3.90.39.00	Gestão em Ações Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	37.000,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	02 07 02 SERVIÇOS URBANOS		
Ficha: 380	15.452.0016.2068.0000 3.3.90.36.00	Gestão em Ações de Urbanismo e Se OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	30.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 8 de 18



3

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
	02 07 04	TRÂNSITO		
Ficha: 414	15.451.0021.2076.0000	Gestão em Ações de Trânsito	121.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
	02 07 05	MEIO AMBIENTE		
Ficha: 420	18.541.0022.2074.0000	Gestão em Ações de Preservação do	25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			911.100,00	

Artigo 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.215, de 14 de outubro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades, contemplados.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
	02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ficha: 53	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Politico Administrativ	-80.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 55	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Politico Administrativ	-60.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 57	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Politico Administrativ	-60.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 9 de 18



4

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
	02 02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
Ficha: 111	28.843.0000.0000.0000	Encargos Gerais do Município			-180.000,00
	3.2.90.22.01	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUA			
Ficha: 107	04.129.0029.2011.0000	Gestão Financeira e Tributária			-20.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
	02 03 01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 124	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundame			-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
	02 03 06	CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Ficha: 186	12.361.0009.2034.0000	Transporte Escolar			-25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
	02 03 07	FUNDEB			
Ficha: 201	12.361.0006.2020.0000	Gestão em Ações do Fundeb			-1.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
	02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 225	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica			-85.000,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
	02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 226	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica			-15.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 10 de 18



5

		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
Ficha:	227	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-110.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	238	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02		PODER EXECUTIVO		
		02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	291	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Socia	-7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02		PODER EXECUTIVO		
		02 06 01	CULTURA	
Ficha:	343	13.392.0011.2063.0000	Gestão em Ações Culturais	-37.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02		PODER EXECUTIVO		
		02 07 02	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha:	379	15.452.0016.2068.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02		PODER EXECUTIVO		
		02 07 04	TRÂNSITO	
Ficha:	412	15.451.0021.2076.0000	Gestão em Ações de Trânsito	-121.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02		PODER EXECUTIVO		
		02 07 05	MEIO AMBIENTE	
Ficha:	422	18.541.0022.2074.0000	Gestão em Ações de Preservação do	-8.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 11 de 18



6

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 07 05	MEIO AMBIENTE	
Ficha: 423	18.541.0022.2074.0000	Gestão em Ações de Preservação do	-17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-R\$-911.100,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 04 DE ABRIL DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 12 de 18



DECRETO Nº 1.609, DE 11 DE MAIO DE 2022. *“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1. 283/2022**, **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$7.140.133,60 (sete milhões, cento e quarenta mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				7.140.133,60
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	500	01.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	700.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 9100
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110 000	GERAL	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	509	12.365.0005.1003.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil	3.550.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
	510	12.365.0005.1003.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil	750.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
02	03	04	ENSINO SUPERIOR	
	501	12.364.0010.2029.0000	Apoio aos Universitários	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 9100
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110 000	GERAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	502	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	700.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	503	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	1.000.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 13 de 18



02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	504	08.244.0013.2048.0000	Manutenção dos Serviços Assistenciais	50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO - exercicio anterior		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	505	08.244.0013.2048.0000	Manutenção dos Serviços Assistenciais	30.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 9100
		91	TESOURO - exercicio anterior		
		510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	506	08.244.0013.2048.0000	Manutenção dos Serviços Assistenciais	200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 9100
		91	TESOURO - exercicio anterior		
		510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	507	08.244.0014.2054.0000	Bloco da Proteção Social Básica – Estadual	25.821,81	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 9200
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercicio anterior		
		500183	PROT.BASIC.EST.BEN.EVENT		
	508	08.244.0015.2053.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade Est	34.311,79	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 9200
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercicio anterior		
		500016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

7.140.133,60

Fontes de Recurso
01 00 6.000.000,00
91 00 1.080.000,00
92 00 60.133,60

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE MAIO de 2022.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 14 de 18



DECRETO Nº 1.610, DE 11 DE MAIO DE 2022. ***“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1. 284/2022**, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.108.924,00 (dois milhões, cento e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.108.924,00
02	02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	83 04.122.0003.2016.0000 Manutenção do Setor de Licitação e Compras	10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02	02 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
	100 04.123.0029.2012.0000 Manutenção do Setor de Tesouraria	10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02	03 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	126 12.361.0004.2017.0000 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%	200.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01 TESOIRO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	03 07 FUNDEB	
	201 12.361.0006.2020.0000 Manutenção do Fundeb - Ens. Fundamental 30% - Outros	200.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 0500
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
	202 12.361.0006.2020.0000 Manutenção do Fundeb - Ens. Fundamental 30% - Outros	50.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 0300
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	03 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	176 12.306.0008.2032.0000 Alimentação Escolar - Recurso Estadual - MESC	1.638.924,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0281
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 099 MERENDA ESCOLAR ESTADUAL - MESC	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 16 de 18

Portarias



PORTARIA N.º 1.626, 11 DE MAIO DE 2022. ***“Designa gestora e responsável técnico”***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

- I. Fica a Chefe do Departamento Municipal de Contabilidade **CAMILA ABADIA NOBRE AGOSTINHO CARDOSO**, matrícula nº 011868, **designada Gestora** do Convênio nº 100286/2021, cujo objeto é a pavimentação asfáltica do trecho 01 da Estrada Municipal SJQ-010.
- II. Fica o Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura, **PAULO EDUARDO PINHEIRO SIQUEIRA**, matrícula nº 011732, **designado Responsável Técnico** para acompanhamento e fiscalização das obras do mesmo convênio.
- III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 1.589, de 24 de fevereiro de 2022 e as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE MAIO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 17 de 18

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2022
PROC. ADM. n.º 1280/2022

Tipo da Licitação: Menor Preço por LOTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA E BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS para o Parque de Exposições "Tancredo de Almeida Neves", por ocasião da realização da Festa Cultural Viva a Vida de São Joaquim da Barra, que acontecerá nos dias 10 e 11 DE JUNHO DE 2022, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 25/MAIO/2022 - ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 10 de Maio de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - ARTIGO 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - PROC. ADM. Nº 0875/2022

Acato os pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação da empresa L. L. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.765.167/0001-31, situada à Rua Antônio Malaquias Pedroso, N.º 661, Jardim Recreio dos Bandeirantes, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.170-840, para show artístico da dupla "LUCAS & LUAN" para apresentação na 51ª Festa da Soja de São Joaquim da Barra - SP, no dia 04 de junho de 2022, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 10 de maio de 2022.
DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - ARTIGO 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - PROC. ADM. Nº 0888/2022

Acato os pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação da empresa A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 55.949.416/0001-42, situada à Rua Dona Nara, N.º 298, Vila de São Fernando, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, CEP: 06.705-520, para show artístico do cantor "AMADO BATISTA" para apresentação na 51ª Festa da Soja de São Joaquim da Barra - SP, no dia 30 de maio de 2022, pelo valor total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 10 de maio de 2022.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE ADITIVO

4.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2019 - CONTRATADA: CODRATE - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAÇAMBAS LTDA - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ O DIA 09/05/2023, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019 - ASSINATURA: 06/05/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1109

Página 18 de 18

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2019**, convoca ao emprego de **Médico(a) Programa Saúde da Família-Clinico Geral**

Para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes I IRRF
- R.G. (carteira de identidade)

- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (quando necessário)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – entrar em contato com o Técnico de Segurança do Trabalho (16) 99264-9900. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR/REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander local

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.

O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Luiza Ceccarello Franco (19º lugar)

Rua José Pierre nº x95 – Nova Ribeirania – Ribeirão Preto/SP -14096-630

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015